



MINUTA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Protocolo de Cooperação Interinstitucional que entre si celebram, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria da Educação, a Secretaria da Segurança Pública, a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e a Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo, visando a implantação do Núcleo de Referência do SIPIA.

DOS PARTICIPES

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua titular, Doutora Marta Teresinha Godinho, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo, representado neste ato pela sua Presidente Dona Marília Vilela, a Fundação do Bem Estar do Menor, representado neste ato por seu Presidente Doutor Eduardo Roberto Domingues da Silva, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Presidente Doutor René Lapyda, a Procuradoria Geral do Estado, representada neste ato pelo seu titular, Doutor Márcio Sotello Felipe, a Secretaria da Educação, representada neste ato pela sua titular, Doutora Teresa Roserley Neubauer da Silva, a Secretaria da Segurança Pública,

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



representada neste ato pelo seu titular, Doutor José Afonso da Silva, a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, representada neste ato pelo seu titular, Doutor José Ruiz Ricca, a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, representada neste ato pelo seu titular, Doutor Belisário dos Santos Júnior, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC/SP, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor Antonio Carlos Caruso Ronca, o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - FEDDCA, neste ato representado pelo Sr. Presidente Doutor João Aparecido Trevisan Neto e a Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Coordenador, Doutor Olavo Ferreira de Mello Júnior; firmam o presente Protocolo de Cooperação Interinstitucional nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

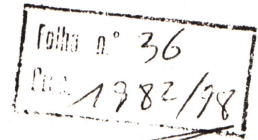
Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Protocolo de Cooperação Interinstitucional visa estabelecer um programa de cooperação e interação entre as partes que o firmam, com a finalidade de implementar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA, segundo recomendação nº 50 do CONANDA e sob a Coordenação do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente, órgão executor do Sistema, com vistas ao monitoramento continuado das violações de direitos praticadas contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Claúsula Segunda- DAS FINALIDADES

. Assegurar às crianças e adolescentes do Estado de São Paulo o acesso como cidadãos às políticas sociais básicas necessárias ao seu desenvolvimento pleno;

. Assegurar aos Conselhos Tutelares um processo de trabalho em consonância com as atribuições definidas no artigo nº 136 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

. Diagnosticar a realidade Estadual visando subsidiar o Conselho Estadual e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Executivo Estadual e Executivos Municipais, com vistas à formulação, controle e execução das políticas voltadas à infância e adolescência;

. Favorecer o planejamento e desenvolvimento de ações entre os órgãos responsáveis pelas políticas e programas destinadas à criança e ao adolescente;

. Formar um Núcleo de Referência do Sistema para informação sobre Criança e Adolescente, articulando ações entre órgãos e entidades participantes do Sistema.

Claúsula – Terceira- DO NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

. Entende-se por Núcleo de Referência SIPIA, o conjunto de instituições que se unem para viabilizar a articulação e o acompanhamento da implantação e do funcionamento do Sistema, no Estado.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

SECRET





Folha nº 37
1782/92

Compõem o Núcleo de Referência SIPIA os seguintes Órgãos/Entidades:

- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SADS
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONDECA
- Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM.
- Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP
- Procuradoria Geral do Estado- P.G.E
- Secretaria da Educação
- Secretaria da Segurança Pública
- Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
- Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC/SP
- Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo

O Núcleo terá como atribuições:

- 1- responder pela articulação e acompanhamento do funcionamento do Sistema no Estado, perante o Ministério da Justiça;
- 2- administrar a descentralização do SIPIA nos Municípios, nos Conselhos Tutelares do Estado, de acordo com os procedimentos definidos pelo Sistema;
- 3- promover reuniões periódicas entre os usuários operadores do SIPIA para avaliação do Sistema e encaminhamento de sugestões à Coordenação Nacional no Ministério da Justiça/Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, possibly containing a list or detailed information.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the narrative or list.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



- 4- participar dos debates, promovidos pela Coordenação Nacional para definições de acréscimo ou retirada de itens de dados, do Núcleo Básico Brasil SIPIA.

Cláusula Quarta- DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O NÚCLEO DE REFERÊNCIA SIPIA

Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- 1- articular e acompanhar em conjunto com a Secretaria., a implantação e funcionamento do Sistema no Estado;
- 2- utilizar as informações do SIPIA como subsídio para deliberar sobre as políticas públicas no setor;
- 3- responsabilizar-se pela correta divulgação das informações do SIPIA;
- 4- participar das reuniões deliberativas do Núcleo de Referência SIPIA.

Compete à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SADS:

- 1- articular e acompanhar em conjunto com o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente a implantação e o funcionamento do Sistema no Estado;
- 2- colocar à disposição, local, equipamentos e pessoal de apoio para o funcionamento do Núcleo de Referência- SIPIA;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JULY 15 1964

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS



- 3- coordenar a articulação e operacionalizar as ações necessárias à capacitação de Conselheiros Tutelares no uso do Sistema, conforme deliberado pelo Núcleo de Referência;
- 4- realizar com os recursos apropriados as despesas decorrentes.
- 5- participar de reuniões deliberativas do Núcleo de Referência.

Compete aos Órgãos Públicos utilizar as informações geradas pelo SIPIA como subsídio para o planejamento e execução das Políticas Públicas no setor.

Compete à Universidade e ONG'S

- 1- monitorar tecnicamente o processo de capacitação de Conselheiros Tutelares no uso do Sistema;
- 2- manter o modelo de dados do Núcleo Básico Brasil, de informações SIPIA, sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes;
- 3- participar de reuniões deliberativas do Núcleo de Referência SIPIA.

Compete ao Setor de Informática do Estado

- 1- gerenciar sob a orientação da Administração Central, do sistema no Ministério da Justiça, a operação, manutenção e o desenvolvimento do Sistema e da Rede de Telecomunicações;
- 2- coordenar a capacitação dos Conselheiros Tutelares no uso do computador e do Software SIPIA;

Вопросы, связанные с организацией
и содержанием работы, а также с
подготовкой кадров, являются
важными для развития предприятия.
Необходимо уделять особое внимание
этим вопросам, чтобы обеспечить
эффективную работу и достижение
целей.

Для решения этих задач необходимо
принять следующие меры:
1. Улучшить систему управления.
2. Повысить квалификацию персонала.
3. Внедрить новые технологии.
4. Усилить контроль за качеством
работы.

В заключение хотелось бы отметить,
что успех предприятия зависит от
качества его работы. Поэтому
необходимо постоянно совершенствоваться
и внедрять новые идеи и технологии.
Только так можно обеспечить
долгосрочное развитие и процветание
предприятия.

С уважением,
[Подпись]



- 3- sugerir à Administração Central do Sistema, no Ministério da Justiça elementos para aprimoramento do Sistema em sua implantação e funcionamento;
- 4- intermediar a instalação do projeto físico do Sistema entre o nível estadual e o municipal;
- 5- implantar, mediante contrato: a rede física do sistema, a capacitação dos conselhos oferecendo suporte técnico à rede instalada.
- 6- participar das reuniões deliberativas do Núcleo de Referência SIPIA.

Cláusula Quinta- DA AVALIAÇÃO

A avaliação do desenvolvimento do SIPIA será feita semestralmente sob a responsabilidade conjunta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social-SADS.

Cláusula Sexta- DO PRAZO

O presente Protocolo de Intenções terá prazo de vigência de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

biochemical synthesis

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids

of the amino acids, and the synthesis of the amino acids from the amino acids



Folha nº 41
Proc. 1982/78

Cláusula Sétima- DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir o pactuado mediante aviso prévio aos demais de no mínimo 90 dias.

São Paulo, em 31 de agosto de 1998.

**Secretária de Assistência
e Desenvolvimento Social**

**Presidente do
CONDECA-SP**

Presidente da FEBEM

Reitor da PUC/SP

Presidente da PRODESP

**Presidente
FEDDCA/SP**

Procuradoria Geral do Estado

**Coordenador da Associação dos
Conselhos Tutelares do Estado
de São Paulo**

Secretária da Educação

**Secretário de Emprego
e Relações do Trabalho**

Secretário de Segurança Pública

**Secretário da Justiça e Defesa
da Cidadania**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 350

LECTURE 1

LECTURE 2

LECTURE 3

LECTURE 4

LECTURE 5

LECTURE 6

LECTURE 7

LECTURE 8

LECTURE 9

LECTURE 10

LECTURE 11

LECTURE 12

LECTURE 13

LECTURE 14





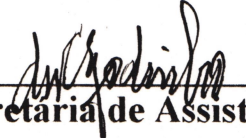
Cláusula Sétima- DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir o pactuado mediante aviso prévio aos demais de no mínimo 90 dias.

São Paulo, em 31 de agosto de 1998.



**Secretaria Nacional dos
Direitos Humanos**



**Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social**



Presidente da FEBEM



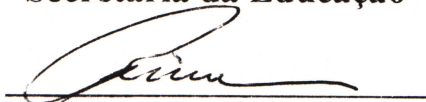
Presidente da PRODESP



Procuradoria Geral do Estado



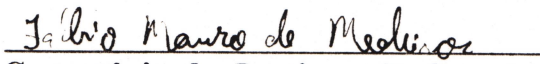
Secretária da Educação



**Secretário de Emprego
e Relações do Trabalho**



Secretário de Segurança Pública



Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania



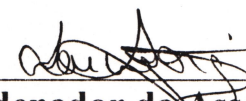
**Presidente do
CONDECA-SP**



Reitor da PUC/SP



**Presidente
FEDDCA/SP**



**Coordenador da Associação dos
Conselhos Tutelares do Estado
de São Paulo**

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text, possibly a date or location.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text on the right side of the page.

Handwritten signature or name on the right side.

Handwritten text on the right side.

Handwritten text on the right side.

Handwritten text on the right side.

Handwritten text on the right side.

Handwritten text on the right side.

Handwritten text on the right side.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

